

**PORTARIA Nº 005/2013/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº, de 16 de janeiro de 1992.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Adjunto Executivo **Sr. Edson Paulino de Oliveira**.

**Art. 2º** Designar a Srª **Maria Conceição de Encarnação Villa**, Secretária Adjunta de Gestão Estratégica, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 02/01/2013 e sua vigência até 31 de dezembro de 2013.

**Registrada, Publicada, CUMPRADO-SE.**

Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde